



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Macieira

DECISÃO DO PREGOEIRO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL N. 16/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 30/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de sêmen bovino, luva longa veterinária, nitrogênio líquido, bainha de inseminação artificial nacional.

1. Síntese dos Fatos

Trata-se de recurso interposto pela empresa SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. contra a decisão de habilitação da empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, vencedora do certame.

A recorrente sustenta que a empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA não foi apresentada documentação apta a demonstrar que o sêmen atinge o objetivo do município.

- a) Desclassificar a empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA (CNPJ .771.945/0001-07), vez que não apresentou documentação mínima exigida pelo edital para o item 02.
- b) Não constou dentro do envelope da proposta da ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA os documentos relacionados e comprobatórios das especificações pertinentes ao objeto da licitação (item 6.1.2 do edital). Referida conduta gera a desclassificação da proposta, nos termos do item 8.3.1 do edital.

Instada a se manifestar, a empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA informou que requer que seja NEGADO PROVIMENTO ao recurso para manter, consolidar, a decisão que determinou a classificação da recorrida ALTA GENETICS DO BRASIL LTD. E a declarou vencedora para o item questionado, vez que, de forma alguma, deixou de cumprir os requisitos do edital, tudo para prestígio dos princípios da moralidade, impessoalidade, legalidade, livre concorrência e competitividade entre os participantes.





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Macieira

Análise do Pregoeiro

O item 6 do edital do Pregão Presencial n. 16/2023, do Processo Administrativo n. 30/2023, estabelece: **DA PROPOSTA**

6.1.2. Especificações pertinentes ao objeto desta licitação

Verifica-se que o instrumento convocatória exige do licitante : **Especificações pertinentes ao objeto desta licitação** para fins de comprovação.

A empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA apresentou todos os documentos exigidos no edital, então portanto não cabe ao Pregoeiro Inabilitar licitante em razão da não apresentação de documentos não exigidos. Caso contrario, haveria ofensa no principio da vinculação ao instrumento convocatório como corolário da objetividade das determinações habilitatórias.

Além do mais, a empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA apresentou o menor preço, e, conseqüentemente, a contratação é economicamente mais vantajosa à Administração Pública, cumprindo integralmente o propósito previsto no art. 3º da Lei 8666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do principio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Pelo exposto, entendo, S.M.J, que as alegações apresentadas pela Recorrente não merecem prosperar, já que a empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA apresentou integralmente os documentos exigidas.





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Macieira

Decisão do Pregoeiro

Apos análise das alegações da RECORRENTE e das contrarrazões da RECORRIDA, decido NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Assim, mantenho inalterada a decisão que classificou, habilitou e declarou como vencedora do certame a empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

Em cumprimento ao Art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, submeto os autos ao senhor Prefeito Municipal para avaliação das alegações aqui apresentadas e emissão de decisão do recurso.

Macieira/SC, 01 de Agosto de 2023.

Gabriel Felipe da Rocha
Pregoeiro de Município de Macieira





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Macieira

DECISÃO HIERÁRQUICA DE RECURSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 16/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 30/2023

1. Analisadas as razões apresentadas pela Recorrente e com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro, na forma da legislação vigente, NEGOU PROVIMENTO ao Recurso Interposto, com base no que dispõe o art. 4º, inciso XXI da Lei nº 10.520/2002, e Ratifico a Decisão do Pregoeiro e de sua equipe de apoio, que declarou a habilitação e classificação da empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.
2. Considerando o exposto, HOMOLOGO os atos praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio no bojo do certame licitatório e ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial n. 16/2023 à empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ n 00.771.945/0001-07.
3. Por fim, determino a restituição dos autos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações para dar prosseguimento ao processo licitatório.

Macieira, 01 de Agosto de 2023

EDGARD FARINON
Prefeito Municipal de Macieira



